



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 092/2010

Defere o pedido formulado pela servidora aposentada Mariluce Carminé Vieiralves referente à alteração da fundamentação legal de sua aposentadoria.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Senhor Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico n. 084/2010, à fl. 07, e acolhendo o voto do Exmo. Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra, às fls. 11/12, constantes dos autos do processo TRT n. MA-314/2010,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido formulado pela Senhora MARILUCE CARMINÉ VIEIRALVES, servidora aposentada, referente à alteração da fundamentação legal de sua aposentadoria, para que lhe seja concedida a percepção da Função Comissionada de Assistente-Chefe do setor de Cadastro Processual – FC 05, com base na Lei n. 8.911/94, antigo artigo 193 da Lei n. 8.112/90, combinado com o Acórdão n. 2076/2005-TCU-Plenário, e calculado de acordo com o artigo 18, §2º, inc. II da Lei n. 11.416/2006, em virtude de implementação dos requisitos exigíveis do art. 193, com efeitos a contar da data da publicação da Resolução Administrativa n. 088/2003 (dia 2.12.2002), devendo ser observada a prescrição quinquenal, conforme o disposto no art. 1º do Decreto n. 20.910/1932.

Manaus, 23 de junho de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região